

**CRENCIAMENTO 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Paratinga/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Deoclides de Oliveira, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA, inscrito no CNPJ sobo n.º 14.105.225/0001-17, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Vitor Ferreira de Santana**, comunica a todos os interessados que estão abertas, a partir do dia 13 de março de 2026, as inscrições para o **credenciamento de Empresas para Aquisição de Material de Construção para manutenção das secretarias do Município de Paratinga**.
- 1.2. As inscrições para o credenciamento se darão a partir de dia 13 de março de 2026, com prazo de encerramento indeterminado. A vigência Contratual de 12 (doze) meses.
- 1.3. A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.4. . O O presente credenciamento usará como hipótese de contratação o previsto no Inciso I do artigo 79 - paralela e não excludente da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto deste edital é o **credenciamento de Empresas para Aquisição de Material de Construção para manutenção das secretarias do Município de Paratinga**, em caráter complementar às ações e serviços disponibilizados na rede pública, própria ou conveniados, conforme especificações constantes no Anexo "I" e "II" do edital.

**3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação.
- 3.3. Não será admitida a participação:
- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
  - b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento,

impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/17 concorrendo entre si; e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.4. O impedimento de que trata a alínea “b” do item 3.3, supra, será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do credenciado.

3.5. Durante a vigência do contrato, é vedado à credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.6. Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da Solicitação de Credenciamento.

3.7. Os interessados deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação para avaliação pela comissão de contratação designada, através do Bolsa Nacional de Compras (**Link: <https://bnccompras.com/>**), identificado pelo **ID 003/2026 CR**.

4.2. Na Solicitação de Credenciamento, o interessado declarará, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

normas específicas.

4.3. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21. 3.4. A falsidade das declarações sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

## **5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia do documento de identidade com foto válido em todo o território nacional do(s) sócio(s).

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, conforme unificação prevista na Portaria do Ministério da Fazenda, n.º 358 de 05 de setembro de 2014, que engloba as Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Alvará de licença, localização e funcionamento do local para realização dos procedimentos.

### **5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1 Comprovação de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através

de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste declaração de êxito em serviços executados de mesma natureza do objeto da presente licitação;

#### **5.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

5.4.1.2- Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.1.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem

5.4.1.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

5.4.1.4. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

5.4.1.5. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

5.4.1.6. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

#### **5.4.2 OUTROS DOCUMENTOS:**

- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Paratinga/BA (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril

de 2021)

- Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021);
- Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- Em se tratando de ME/EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja: § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas.
- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, declaração de que o valor estimado do item não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, declaração de que valor estimado das licitações não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Declaração de que as microempresas e as empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação;
- Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no item d.1 e d.2.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5.4.1 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais finais que seguem:

5.4.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.4.3 **Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

5.4.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de

contratação ou sua equipe de apoio.

5.4.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4.6 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5.4.7 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ, da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

5.4.9 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

5.4.10 O pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante entrada do resultado da consulta ao:

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;
- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br> ;
- Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br/](http://contas.tcu.gov.br/)) .
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;

5.4.10.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

5.4.10.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4.10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4.10.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4.10.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.4.10.6 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em

desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

5.4.10.7 Quando inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, é facultado ao pregoeiro examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

5.4.10.8 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste edital e seus anexos, o agente de contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

5.4.10.9 O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

5.4.10.10 Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

5.4.10.11 Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

5.4.10.12 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

## **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 A vigência do presente credenciamento iniciará da data da publicação, e continuará vigente até o advento de novo credenciamento que altere as condições aqui estabelecidas.

6.2 A vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) deste credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato constante no Anexo “III” deste edital.

6.2.1 O prazo de vigência do(s) contrato(s), constante no Anexo “III”, poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, se houver interesse do Município, conforme previsão do art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

## **7. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação.

7.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela comissão de contratação em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do requerimento acompanhado dos documentos.

7.3. Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

7.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

7.7. O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

7.8. A todo tempo, enquanto persistirem as necessidades da Administração, qualquer interessado que preencha os requisitos para o credenciamento, poderá habilitarse. 6

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Após a análise documental, a comissão de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

8.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

8.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

8.4. A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.a=1 e será publicada no Diário Oficial do Município.

8.5. A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

8.6. A adesão de credenciados ao longo da vigência do credenciamento terá efeitos em relação apenas ao período remanescente de vigência.

## **9 RECURSO**

9.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.  
9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados/credenciados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **10 ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

10.1. Encerrada a habilitação e exauridos os recursos administrativos, o credenciamento será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- Determinar o retorno dos autos para sanamento de irregularidades;
- Revogar o credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
- Proceder à anulação do credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- Adjudicar o objeto e homologar o credenciamento

## **11 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CREDENCIADA(S)**

12.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

12.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

12.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

12.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

12.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

12.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

12.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

12.9. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

12.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

12.12. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução da ata de registro de preços, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.

12.13. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

12.14. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

12.15. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

12.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.16. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

- Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

#### **14 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente deste edital ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **15 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos.
- As impugnações e os pedidos de esclarecimentos devem ser protocolados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por e-mail.
- A resposta será divulgada em sitio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, mas sempre até o último dia anterior à data de recebimento das propostas.
- A impugnação ao ato convocatório ou o pedido de esclarecimento não terão efeito suspensivo.
- Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da autoridade competente, ser mantida as datas de envio da proposta e abertura do certame.

#### **16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 Conforme o art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe recurso dos seguintes atos administrativos:

- Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação;

- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

16.2 Nos casos de recuso contra o julgamento das propostas (alínea ‘b’) e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante (alínea ‘c’), a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para manifestação não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 16.1. As razões recursais devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 16.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.
- 16.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 16.7. Contra ato do qual não caiba recurso hierárquico, cabe pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>03.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
ATIVIDADE	2.003	Manutenções das Ações Sec. De Administração e Finanças;
	2.039	Manutencao da Secretaria de Infraestrutura e Servs. Urbanos;
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo;
FONTE	15000	
RECURSO	17200	

UNIDADE	07.07	SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.066	Manutenção das ações da secretaria de assistência social;
ATIVIDADE	2.073	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Básica;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	15000	
	1660	
	1661	

UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AATIVIDADE	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação;
	2.037	Manutenção das ações do ensino fundamental;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500100	
	154000	
	154100	
	154200	

UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AATIVIDADE	2.046	Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
	2.047	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500200	
	16000	

### 18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os fiscais de contrato serão designados por cada secretária para fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento

da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

- 18.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.4. A gestão deste contrato será realizada por servidor específico a ser designado.
- 18.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
- O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

## **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

19.1 Dá causa a responsabilização administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a prática pelo licitante/adjudicatário/detentor das seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **ADVERTÊNCIA:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
- **MULTA:** na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do Contrato.
  - 19.2 As multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
    - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
    - 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
  - 19.3 Será configurada a inexecução total do objeto, em caso de:
    - Atraso injustificado do início do serviço ou da entrega, na totalidade requerida, por mais de 7 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços;
    - Todos os serviços ou entregadas executadas serem rejeitados pelo Município por não atenderem às especificações deste Edital e do termo de referência, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de bens.
  - 19.3.1.1 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
    - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
    - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
  - 19.3.2 **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 21.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
  - 19.3.3 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:**
    - Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “i”, “j” e “k” do subitem 21.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021). Esta sanção será precedida de análise jurídica e aplicação é de competência exclusiva de secretário municipal, no âmbito do Poder Executivo.
  - 19.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156 § 9º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
  - 19.5 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
  - 19.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
  - 19.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

19.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6 A aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, requererá a instauração de processo de responsabilização conforme previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021). O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

19.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Os prazos seguem a forma de contagem prevista no art. 183 da Lei Federal n. 14.133,

- de 1º de abril de 2021. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.8. A Prefeitura Municipal de Paratinga, no Estado da Bahia, poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- A anulação do Credenciamento induz à extinção do contrato.
  - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.9. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.10. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br), e também poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Paratinga/BA, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Paratinga/BA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 22.12.2. Anexo II – Relação de Itens;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

- 22.12.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
- 22.12.4. Anexo IV – Modelo de Declaração;
- 22.12.5. Anexo V – Modelo de declaração de concordância com as normas e valores para credenciamento;
- 22.12.6. Anexo VI – Modelo de Procuração;
- 22.12.7. Anexo VII – Requerimento de Inscrição.

**Paratinga – BA, 11 de março de 2026.**

---

**Vitor Ferreira de Santana**  
Prefeito Municipal

**CRENCIAMENTO 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Por se tratar de fornecimento de material a de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias, seja para reforma, ampliação, manutenção e conservação dos prédios públicos, assim como na construção de bens que será executado diretamente pela Administração Pública.

**3. DESCRIÇÃO**

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

**LOTE 01 - BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METALICOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME, de aco, recozido n. 18		KG	700	R\$ 51,18	R\$ 35.826,00
2	ARAME, liso, em aco galvanizado, n 18		KG	350	R\$ 54,27	R\$ 18.994,50
3	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 14		KG	350	R\$ 23,93	R\$ 8.375,50
4	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 16.		KG	350	R\$ 41,27	R\$ 14.444,50

5	BOBINA, em aço galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d águas, coleta e cobertura de águas pluviais, dimensoes 50 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	140	R\$ 60,67	R\$ 8.493,80
6	BOBINA, em aço galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d águas, coleta e cobertura de águas pluviais, dimensoes 60 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	140	R\$ 60,67	R\$ 8.493,80
7	ESTRIBO, de ferro, 4.2 mm dimensoes de 7 x 22 cm.		UND	3500	R\$ 16,28	R\$ 56.980,00
8	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm dimensoes de 7 x 27 cm.		UND	3500	R\$ 16,01	R\$ 56.035,00
9	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm, dimensoes de 7 x 17 cm.		UND	3500	R\$ 13,85	R\$ 48.475,00
10	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 1/2 polegadas, com 12 metros.		UND	1050	R\$ 110,04	R\$ 115.542,00
11	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 4.2 polegadas, com 12 metros.		UND	1050	R\$ 23,49	R\$ 24.664,50
12	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.		UND	1050	R\$ 38,02	R\$ 39.921,00
13	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.		UND	1050	R\$ 92,49	R\$ 97.114,50
14	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.		UND	1050	R\$ 82,71	R\$ 86.845,50
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 620.205,60</b>

**LOTE 02 - CORDAS, CORRENTES E SEUS ACESSORIOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 08 mm x 220 m comprimento.		M	350	R\$ 1,71	R\$ 598,50
2	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 m comprimento.		M	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
3	CORRENTE, de aço galvanizado, elo de 3/16 polegadas.		KG	350	R\$ 37,29	R\$ 13.051,50
4	CORRENTE, em aço galvanizado, elo curto de 1/2 polegada, com NBR vigentes		KG	70	R\$ 35,19	R\$ 2.463,30
5	CORRENTE, em aço galvanizado, elo de 1/4 polegada.		KG	70	R\$ 22,56	R\$ 1.579,20

6	CORRENTE, plastica de demarcação na cor Am/Pt - elo 6 mm		KG	70	R\$ 3,18	R\$ 222,60
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 19.308,10</b>

**LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLUNA, de louça para Lavatório 16cm x 17cm x 66cm Branco		Unid.	70	R\$ 102,22	R\$ 7.155,40
2	LAVATORIO, em louca, branca, formato semi circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensoes de 360(largura) mm x 260(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 15 %, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	70	R\$ 258,14	R\$ 18.069,80
3	MICTORIO, de louca, para adulto, na cor branca, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	56	R\$ 403,25	R\$ 22.582,00
4	VASO, sanitario, em louca, na cor banca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	70	R\$ 452,51	R\$ 31.675,70
5	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s).		Unid.	70	R\$ 152,13	R\$ 10.649,10
6	VASO, sanitario, em louca, na cor cinza, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	70	R\$ 579,51	R\$ 40.565,70
7	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, nao almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.		Unid.	70	R\$ 66,85	R\$ 4.679,50
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 135.377,20</b>

**LOTE 04 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

1	BOTINA, de segurança, sem cadarço, cor preto, em couro básico, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, com CA (certificado de Aprovação) do MTE gravado no EPI.		UND	140	R\$ 65,03	R\$ 9.104,20
2	LUVA, de raspa Com 7 CM de Punho CA 32148.Reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos.		UND	210	R\$ 32,89	R\$ 6.906,90
3	LUVA, em 100% algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	210	R\$ 7,37	R\$ 1.547,70
4	LUVA, em látex resistente, palma anti- derrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	210	R\$ 17,04	R\$ 3.578,40
5	LUVA, em Malha de Algodão Banho Látex, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	210	R\$ 35,31	R\$ 7.415,10
6	BOTINA, de segurança, vaqueta de couro curtida ao cromo, cano curto, cor preta, com biqueira de polipropileno, com elástico lateral recoberto, palmilha anti bacteriana, dorso alcochoado em espuma, solado em bi densidade, bicolor, injetado diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no solado, com CA (certificado de Aprovação) do MTE gravado no EPI.		UND	210	R\$ 114,49	R\$ 24.042,90
7	BOTINA, Impermeável em PVC maleável, na cor preta, com alto teor de borracha nitrilica no solado, antiderrapante, cano forrada em poliéster, cano médio de aproximadamente 35,7cm, com CA (certificado de aprovação) do M.T.E. gravado no EPI		UND	210	R\$ 167,41	R\$ 35.156,10

8	OCULOS, de segurança, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	140	R\$ 18,49	R\$ 2.588,60
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 90.339,90</b>

**LOTE 05 - FERRAGENS E ABRASIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigente.		UNID	42	R\$ 28,15	R\$ 1.182,30
2	CADEADO, 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID	42	R\$ 40,76	R\$ 1.711,92
3	CADEADO, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto, em conformidade com NBR vigentes.		UNID	42	R\$ 42,70	R\$ 1.793,40
4	CADEADO, 35 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID	42	R\$ 59,29	R\$ 2.490,18

5	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	42	R\$ 83,51	R\$ 3.507,42
6	CADEADO, 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti- furto.		UNID	50	R\$ 75,06	R\$ 3.753,00
7	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	42	R\$ 110,36	R\$ 4.635,12
8	Cilindro para fechadura de latão com rotor Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro para fechadura com 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Polido		UND	28	R\$ 36,41	R\$ 1.019,48
9	Cilindro para fechadura externa 'STAM' com 60 mm em zamac Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro modelo ZANAC com 60 mm para fechadura e 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Possui acabamento cromado, que proporciona ótimo acabamento Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Cromado		UND	28	R\$ 37,77	R\$ 1.057,56
10	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3" polegadas. Embalagem com 02 und.		UND	56	R\$ 23,70	R\$ 1.327,20
11	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3.1/2 polegadas. Embalagem com 03 und.		UND	56	R\$ 27,81	R\$ 1.557,36
12	FECHADRUUA de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	70	R\$ 78,78	R\$ 5.514,60
13	FECHADRUUA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	70	R\$ 64,57	R\$ 4.519,90
14	FECHADRUUA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.		UND	70	R\$ 94,16	R\$ 6.591,20

15	FECHADURA de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra-testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 75,69	R\$ 5.298,30
16	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40mm, com 02 chaves e 02 parafusos. Chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45mm, Ferro serrilhado bipartido em aço bicromatizado.		UND	70	R\$ 147,04	R\$ 10.292,80
17	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta interna, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 144,92	R\$ 10.144,40
18	FECHADURA, em aço galvanizado, interna, macaneta em L, tranca com 02 voltas e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 96,60	R\$ 6.762,00
19	FECHADURA, externa, em inox, dimensões: 18cm (comprimento) x 6cm (profundidade) x 2cm (espessura), macaneta em L, com 02 chaves e 02 parafusos. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 104,86	R\$ 7.340,20
20	FERROLHO em metal, reforçado, dimensão de 3 polegadas", com furaco para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 18,39	R\$ 1.029,84
21	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 1 1/2" polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 18,25	R\$ 1.022,00
22	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 18,96	R\$ 1.061,76

23	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 42,87	R\$ 2.400,72
24	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 48,08	R\$ 2.692,48
25	FERROLHO, em metal, movel, tipo gangorra, para armario embutido, dimensao 75mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	56	R\$ 43,64	R\$ 2.443,84
26	FERROLHO, em metal, reforçado, dimensao de 03", com furacao para cadeado de 20mm.		UND	56	R\$ 20,34	R\$ 1.139,04
27	FERROLHO, em metal, reforçado, dimensao de 06", com furacao para cadeado de 50mm.		UND	56	R\$ 47,85	R\$ 2.679,60
28	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 150		UND	140	R\$ 2,42	R\$ 338,80
29	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 180		UND	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
30	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 220		UND	140	R\$ 2,52	R\$ 352,80
31	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 100		UND	140	R\$ 2,52	R\$ 352,80
32	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 120		UND	140	R\$ 2,81	R\$ 393,40
33	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 80		UND	140	R\$ 2,98	R\$ 417,20
34	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 120		UND	140	R\$ 5,28	R\$ 739,20
35	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 150		UND	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
36	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 180		UND	140	R\$ 5,16	R\$ 722,40
37	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 200		UND	140	R\$ 5,60	R\$ 784,00
38	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 220		UND	140	R\$ 5,60	R\$ 784,00
39	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latao, com bucha S10, para fixação de vaso sanitario. Em conformidade com NBR vigentes.		UND	140	R\$ 5,86	R\$ 820,40

40	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latao, com bucha S8, para fixação em lavatório. Em conformidade com NBR vigentes.	UND	140	R\$ 6,57	R\$ 919,80
41	PORTA, cadeado, em aço galvanizado, 2 1/2 polegadas.	UND	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
42	PORTA, cadeado, em aço galvanizado, para cadeado de 50mm.	UND	70	R\$ 20,18	R\$ 1.412,60
43	PORTA, cadeado, em metal niquelado, na dimensão de 1 1/2".	UND	70	R\$ 22,68	R\$ 1.587,60
44	PORTA, cadeado, em zinco, dimensões 300 mm x 3/12 polegadas.	UND	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
45	PREGO, de ferro 15 x 18 (1.1/2 x 13) com cabeça	KG	106	R\$ 27,79	R\$ 2.945,74
46	PREGO, de ferro 18 x 27 2.1/2 x 10 com cabeça	KG	106	R\$ 25,21	R\$ 2.672,26
47	PREGO, de ferro 12 x 12 com cabeça	KG	106	R\$ 27,99	R\$ 2.966,94
48	PREGO, de ferro 12 x 12 sem cabeça	KG	106	R\$ 28,48	R\$ 3.018,88
49	PREGO, de ferro 13 x 15 (1.1/4 x 15) com cabeça	KG	106	R\$ 32,65	R\$ 3.460,90
50	PREGO, de ferro 15 x 15 (1.1/4 x 13) com cabeça	KG	106	R\$ 29,85	R\$ 3.164,10
51	PREGO, de ferro 17 x 21 (2 x 11) com cabeça	KG	106	R\$ 24,96	R\$ 2.645,76
52	PREGO, de ferro 17 x 27 2.1/2 x 11 com cabeça	KG	106	R\$ 24,36	R\$ 2.582,16
53	PREGO, de ferro 17 x 30 2.3/4 x 11 com cabeça	KG	106	R\$ 21,06	R\$ 2.232,36
54	PREGO, de ferro 18 x 30 2.3/4 x 10 com cabeça	KG	106	R\$ 25,34	R\$ 2.686,04
55	PREGO, de ferro 19 x 30 2.3/4 x 9 com cabeça	KG	106	R\$ 29,78	R\$ 3.156,68
56	PREGO, de ferro 19 x 36 2.1/4 x 9 com cabeça	KG	106	R\$ 25,89	R\$ 2.744,34
57	PREGO, de ferro 20 x 42 3.3/4 x 7 com cabeça	KG	106	R\$ 14,92	R\$ 1.581,52
58	PREGO, de ferro 20 x 48 4.1/4 x 7 com cabeça	KG	106	R\$ 22,10	R\$ 2.342,60

59	PREGO, de ferro 22 x 42 3.3/4 x 5 com cabeça		KG	106	R\$ 27,10	R\$ 2.872,60
60	PREGO, de ferro 22 x 45 4 x 5 com cabeça		KG	126	R\$ 19,53	R\$ 2.460,78
61	PREGO, de ferro 25 x 72 6.1/2 x 2 com cabeça		KG	106	R\$ 29,37	R\$ 3.113,22
62	PREGO, de ferro, sem cabeça, 1 1/2 x 13 polegadas.		KG	106	R\$ 27,13	R\$ 2.875,78
63	PREGO, de ferro, sem cabeça, dimensoes 1 1/2 x 13 polegadas		KG	106	R\$ 27,43	R\$ 2.907,58
64	PREGO, de ferro, sem cabeça, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	106	R\$ 23,96	R\$ 2.539,76
65	PREGO, galvanizado, com borracha de vedacao, 18 x 30 polegadas, para telha.		UND	106	R\$ 35,62	R\$ 3.775,72
66	PREGO, para telha, com arruela, 2 1/2 polegadas x 10, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	106	R\$ 30,81	R\$ 3.265,86
67	PREGO, sem cabeça, em aco, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	106	R\$ 23,45	R\$ 2.485,70
68	PREGO, de ferro, sem cabeça, 1 x 16 polegadas.		KG	106	R\$ 22,76	R\$ 2.412,56
69	TRELIÇA, TG8L Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mm		M	2800	R\$ 57,55	R\$ 161.140,00
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 336.453,96</b>

**LOTE 06 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Esmerilhadeira 4.1/2 polegadas - 700w de potencia x 220v		Unid.	4	R\$ 327,52	R\$ 1.310,08
2	FURADEIRA, impacto, potência de 500w, madril 13MM X 220V		Unid.	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,32
3	PARAFUSADEIRA, e Furadeira à Bateria GSR1000 Smart 12V com maleta		Unid.	4	R\$ 581,43	R\$ 2.325,72

4	ROCADEIRA, lateral, a gasolina, motor 2 tempos (gasolina + oleo), potencia 1,7kw (2,3 DIN-PS), cilindrada 35.2cm <sup>3</sup> , capacidade do tanque de combustivel 580ml, peso 7,7kg, rotacao da marcha lenta de 2.800rpm, rotacao maxima de 12.500 rpm, com conjunto de corte com fio de nylon e lamina de 3 pontas em aco de blindagem. Garantia minima de 1 ano.(Referência de marca stihl ou similar)		Unid.	4	R\$ 1.404,43	R\$ 5.617,72
5	Serra Circular 7.1/2 Polegadas x 1.500W de potencia x 220 V		Unid.	4	R\$ 1.397,16	R\$ 5.588,64
6	Serra Marmore GDC 150 - 1.500W de potencia x 220V		Unid.	4	R\$ 620,64	R\$ 2.482,56
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 19.658,04</b>

**LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE, Universal 8" com cabo isolado		Unid.	36	R\$ 72,34	R\$ 2.604,24
2	ARCO, de serra, em aco, regulavel, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plastico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.		Unid.	36	R\$ 47,24	R\$ 1.700,64
3	BROCA de aco rapido, 1/2 polegada.		Unid.	50	R\$ 49,26	R\$ 2.463,00
4	BROCA de aco rapido, 1/4 polegadas.		Unid.	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
5	BROCA de aco rapido, 3/8 polegadas.		Unid.	50	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
6	BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.		Unid.	50	R\$ 40,18	R\$ 2.009,00
7	BROCA, de aco rapido, 1/16 polegada.		Unid.	50	R\$ 12,17	R\$ 608,50
8	BROCA, de aco rapido, 3/16 polegadas.		Unid.	50	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
9	BROCA, de aco rapido, 5/32 polegadas.		Unid.	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
10	BROCA, de aco rapido, 7/16 polegadas.		Unid.	50	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
11	BROCA, de aco rapido, 9/64 polegadas		Unid.	50	R\$ 12,37	R\$ 618,50
12	BROCA, de aco rapido, dimensoes 9/32 polegadas		Unid.	50	R\$ 14,89	R\$ 744,50
13	BROCA, de vidia de 09 mm, para concreto.		Unid.	50	R\$ 19,75	R\$ 987,50

14	BROCA, de vidia, de 1/2 polegadas ou 13mm, para concreto		Unid.	50	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
15	BROCA, de vidia, de 1/4 polegadas, para concreto.		Unid.	50	R\$ 33,06	R\$ 1.653,00
16	BROCA, de vidia, de 13/32 polegadas ou 10mm, para concreto		Unid.	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
17	BROCA, de vidia, de 15/64 polegadas ou 6mm, para concreto		Unid.	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
18	BROCA, de vidia, de 5 mm, para concreto.		Unid.	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
19	BROCA, de vidia, de 5/16 polegadas ou 8mm, para concreto		Unid.	50	R\$ 18,29	R\$ 914,50
20	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 10mm		Unid.	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
21	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 6mm		Unid.	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
22	BROCA, em aco, para furacaoem madeira, 8mm		Unid.	50	R\$ 13,89	R\$ 694,50
23	BROCA, em nylon retangular. 18cm de largura com 8cm de profundidade com monofilamento bicolor. Aplicação: pinturas com cal e limpeza gerais		Unid.	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
24	CABEÇOTE, de corte para fio, modelo compatível com Roçadeira Stihl Fs 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290		Unid.	64	R\$ 136,95	R\$ 8.764,80
25	CABO, em madeira, para cavador reto, enxada e pa, comprimento de 1,40 metros.		Unid.	36	R\$ 13,57	R\$ 488,52
26	CABO, em madeira, para enxadão comprimento de 1,20 metros.		Unid.	36	R\$ 19,58	R\$ 704,88
27	CABO, em madeira, para foice comprimento de 1,20 metros.		Unid.	36	R\$ 16,56	R\$ 596,16
28	CABO, em madeira, para picareta comprimento de 1,20 metros.		Unid.	36	R\$ 20,50	R\$ 738,00
29	CARRETEL, Nylon Quadrado Para Roçadeira Stihl FS 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290(Rolo com 100m)		Unid.	36	R\$ 187,14	R\$ 6.737,04
30	CARRO, de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE 1010/1020, com pneu de câmara seca		Unid.	70	R\$ 192,63	R\$ 13.484,10
31	CARRO, de mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com camara.		Unid.	70	R\$ 280,81	R\$ 19.656,70
32	CARRO, de mao, extra forte capacidade 60 litros, cacamba em aço de alta densidade, com 01(um) pneu de borracha com camara.		Unid.	70	R\$ 426,62	R\$ 29.863,40

33	CAVADEIRA, duplo, 77568/813 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%.Comprimento das garras: 24cm		Unid.	56	R\$ 167,67	R\$ 9.389,52
34	CAVADEIRA, duplo, tipo lighth, 77566 / 503 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%		Unid.	36	R\$ 173,84	R\$ 6.258,24
35	CHAVE de fenda, 1/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	36	R\$ 14,98	R\$ 539,28
36	CHAVE de fenda, 5/16 x 4 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	36	R\$ 16,01	R\$ 576,36
37	CHAVE de fenda, 5/16 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	36	R\$ 16,38	R\$ 589,68
38	CHAVE, Grifo, em aço acrbono forjado 24" Polegadas		Unid.	8	R\$ 181,46	R\$ 1.451,68
39	CHAVE, Grifo, em aço cagbono forjado 18" Polegadas		Unid.	8	R\$ 148,93	R\$ 1.191,44
40	CHAVE, Grifo, em Aço carbono forjado 12" Polegadas		Unid.	8	R\$ 83,43	R\$ 667,44
41	CHAVE, Grifo, em aço carbono forjado 14" Polegadas		Unid.	8	R\$ 92,01	R\$ 736,08
42	CHAVE, ponta philips , 3/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	22	R\$ 24,97	R\$ 549,34
43	CHAVE, ponta philips 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	42	R\$ 16,83	R\$ 706,86
44	CHAVE, ponta philips 1/8 x 5 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	42	R\$ 9,77	R\$ 410,34

45	CHAVE, ponta philips 3/16 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 15,41	R\$ 647,22
46	CHAVE, ponta philips, 1/4 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	42	R\$ 18,49	R\$ 776,58
47	DISCO, de corte diamantado, a agua, para corte de amostras de granito, diametro 110 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	28	R\$ 13,34	R\$ 373,52
48	DISCO, de corte, diamantado, a seco em pedras, diametro de 04 polegadas Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	36	R\$ 9,78	R\$ 352,08
49	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 53,79	R\$ 2.259,18
50	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 115mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore, de acordo com a NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 49,79	R\$ 2.091,18
51	DISCO, de desbaste, em aco, abrasivo, dimensoes 178 x 3,2 x 22,2 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 34,26	R\$ 1.438,92
52	DISCO, de serra circular de metal, com 24 dentes. Diametro 110mm (4.3/8"), diametro do furo 20mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 62,82	R\$ 2.638,44
53	DISCO, Desbaste em aço 4.1/2x1/4x7/8 Polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	42	R\$ 34,83	R\$ 1.462,86
54	DISCO, em metal, de desbaste para lixadeira, n 35		Unid.	42	R\$ 31,09	R\$ 1.305,78

55	ENXADA, tipo estreita, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. As seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.		Unid.	70	R\$ 127,24	R\$ 8.906,80
56	ENXADA, tipo larga em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%		Unid.	70	R\$ 108,03	R\$ 7.562,10
57	ENXADAO, estreito, em aço carbono, largura de 11cm, variação dimensional de +/- 10%, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira, comprimento mínimo de 130 cm. As seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.		Unid.	70	R\$ 90,83	R\$ 6.358,10
58	EXTENSOR, cabo c/2 m para rolo de pintura		Unid.	42	R\$ 28,30	R\$ 1.188,60
59	EXTENSOR, cabo c/3 m para rolo de pintura		Unid.	42	R\$ 60,86	R\$ 2.556,12
60	FACAO, de 12 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	70	R\$ 16,79	R\$ 1.175,30
61	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	70	R\$ 60,59	R\$ 4.241,30
62	FACAO, de 22 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	70	R\$ 48,64	R\$ 3.404,80
63	FOICE, para roçagem em aço carbono, com cabo em madeira, dimensão 90 cm, peso 1,8 Kg. As seguintes informações deverão ser coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, bem como sobre a segurança dos consumidores.		Unid.	28	R\$ 65,84	R\$ 1.843,52
64	LÂMINA, Para Serra Manual Bimetal - Bs1232		Unid.	106	R\$ 13,89	R\$ 1.472,34
65	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 polegadas		Unid.	140	R\$ 20,33	R\$ 2.846,20

66	LIMA, para enxada, Forjada em aço especial (DIN 130 Cr2), proporciona maior durabilidade, C/cabo plastico, Têmpera integral com dureza de 63 - 67 HRC.- Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facções.- Camada especial anticorrosiva. Dentes em ângulo de 66°.		Unid.	140	R\$ 23,14	R\$ 3.239,60
67	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigentes		Unid.	36	R\$ 43,54	R\$ 1.567,44
68	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes		Unid.	36	R\$ 89,60	R\$ 3.225,60
69	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 500 g.		Unid.	28	R\$ 27,68	R\$ 775,04
70	MARRETA, em borracha de 220g, diametro de 2 polegadas, com cabo de madeira, comprimento 25cm.		Unid.	28	R\$ 31,68	R\$ 887,04
71	MARTELO, tipo unha, em aço, com 23 mm de diametro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.		Unid.	36	R\$ 30,18	R\$ 1.086,48
72	PA, de bico, em aço carbono, com cabo reto em madeira. - Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	106	R\$ 40,81	R\$ 4.325,86
73	PA, estreita, para jardinagem, em aço, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.		Unid.	106	R\$ 36,92	R\$ 3.913,52
74	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.		Unid.	106	R\$ 22,02	R\$ 2.334,12
75	PÁ, quadrada. 03, Aço carbono com cabo de madeira 71 cm 77464/949 -		Unid.	106	R\$ 51,56	R\$ 5.465,36
76	Peneira, material aço, borda em plástico, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro aproximado 60 cm, aplicação areia grossa/café em grãos/ areia média/ feijão.		Unid.	106	R\$ 38,70	R\$ 4.102,20
77	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento minimo 90 cm Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	70	R\$ 139,61	R\$ 9.772,70

78	PICARETA, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento mínimo 43 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Unid.	70	R\$ 134,90	R\$ 9.443,00
79	RASTELO, em plástico, dimensões 40 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.		Unid.	106	R\$ 44,65	R\$ 4.732,90
80	SERROTE, lâmina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	36	R\$ 59,89	R\$ 2.156,04
81	TORQUES, em aço carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	36	R\$ 40,91	R\$ 1.472,76
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 245.532,84</b>

**LOTE 08 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 900 ml		UND	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
2	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 18 L		UND	70	R\$ 145,40	R\$ 10.178,00
3	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 3,6 L		UND	36	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
4	AREIA tipo média, lavada, para construção		M3	420	R\$ 161,94	R\$ 68.014,80
5	AREIA, tipo fina, arenoso, amarelo para manutenção de vias públicas		M3	420	R\$ 68,41	R\$ 28.732,20
6	AREIA, tipo fina, lavada, para construção		M3	420	R\$ 191,50	R\$ 80.430,00
7	AREIA, tipo grossa, lavada, para construção		M3	420	R\$ 146,46	R\$ 61.513,20
8	ARGAMASSA, tipo AC1, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		SC	700	R\$ 25,02	R\$ 17.514,00
9	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento cerâmico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		SC	350	R\$ 44,63	R\$ 15.620,50

10	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		SC	350	R\$ 57,94	R\$ 20.279,00
11	BALDE, material zinco, capacidade 10 L, formato cilíndrico, para construção civil. Com pegador no fundo.		UNID	140	R\$ 24,66	R\$ 3.452,40
12	BALDE, plástico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 12 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alca, reforço no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	140	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
13	BALDE, plástico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 20 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alca, reforço no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	140	R\$ 33,83	R\$ 4.736,20
14	BLOCO de cerâmica, 08 furos, dimensões 19cm x 19cm x 9cm.		M	126.000	R\$ 1,61	R\$ 202.860,00
15	Bloco EPS isopor, tipo MR, medidas 1m x 33cm x 7cm para laje.		UND	2.100	R\$ 13,49	R\$ 28.329,00
16	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante		SC	2.100	R\$ 13,44	R\$ 28.224,00
17	CIMENTO, cinza comum tipo por Portland CP II embalagem: saco com 50kg		SC	4.900	R\$ 51,37	R\$ 251.713,00
18	CUMEEIRA, de fibrocimento, ondulada, amianto, dimensões 1,100 x 65,500mm, inclinação 15 graus, espessura mínima 6mm.		UND	106	R\$ 52,79	R\$ 5.595,74
19	CUMEMEIRA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	316	R\$ 1,77	R\$ 559,32
20	EMENDA, para forro em PVC, na cor branca. Tipo H, com 6 m		UND	140	R\$ 40,03	R\$ 5.604,20

21	FORRO, em PVC, na cor branca, dimensoes 200 mm (largura) x 6000 mm (comprimento).		M <sup>2</sup>	246	R\$ 33,15	R\$ 8.154,90
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 847.242,96</b>

<b>LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Janela Veneziana com grade elo 1m x 1 m x 12 cm		UND	70	R\$ 516,17	R\$ 36.131,90
2	JANELA, Veneziana com grade elo 1,20m x 1 m x 12 cm		UND	70	R\$ 539,07	R\$ 37.734,90
3	LAGE, Pre-Moldada		M <sup>2</sup>	350	R\$ 47,50	R\$ 16.625,00
4	LAJOTA, de Ceramica medidas 33x19x8cm		UND	14.000	R\$ 3,36	R\$ 47.040,00
5	LINHA, para pedreiro, trançada, rolo com 100m		UND	28	R\$ 17,93	R\$ 502,04
6	LONA, plastica AMARELA 4x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60;tipo comercial unidade; bobina		BOBINA	10	R\$ 292,87	R\$ 2.928,70
7	LONA, plastica AMARELA 6x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 6 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	10	R\$ 406,49	R\$ 4.064,90
8	LONA, plastica AMARELA 8x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 8 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	10	R\$ 550,99	R\$ 5.509,90
9	LONA, plastica preta 4x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	10	R\$ 252,46	R\$ 2.524,60
10	LONA, plastica preta 6x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	10	R\$ 328,61	R\$ 3.286,10
11	LONA, plastica preta 8x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 8x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	4	R\$ 461,53	R\$ 1.846,12

12	MOLDURA, tipo colonial, branca, 6 (seis) metros, para forro de PVC.	UND	350	R\$ 34,60	R\$ 12.110,00
13	PERFIL, plastilon PVC rígido, branco, 6 m para sustentação de forro pvc.	UND	350	R\$ 42,79	R\$ 14.976,50
14	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha em aço inox	UND	22	R\$ 264,71	R\$ 5.823,62
15	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha. Material: fibra sintetica esmaltada	UND	22	R\$ 208,11	R\$ 4.578,42
16	PIA, 0,60 cm x 1,50 m para cozinha em aço inox	UND	22	R\$ 368,86	R\$ 8.114,92
17	PIA, 0,60cm x 1,50m. Material: fibra sintetica esmaltada	UND	22	R\$ 269,14	R\$ 5.921,08
18	PIA, 0,60cm x 2.00m Para cozinha .Material: fibra sintetica esmaltada	UND	22	R\$ 464,39	R\$ 10.216,58
19	PIA, 0,60cm x 200m. Para cozinha, material em aço inox	UND	22	R\$ 536,58	R\$ 11.804,76
20	PISO, ceramico, esmaltado brilhante, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimenssao 41 x 41cm, na cor branco	M <sup>2</sup>	22	R\$ 40,81	R\$ 897,82
21	PISO, ceramico, esmaltado, classe A, PEI-4, dimensoes 44 x 44 cm, cor branca.	M <sup>2</sup>	560	R\$ 42,27	R\$ 23.671,20
22	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 30 x 30 cm.	M <sup>2</sup>	560	R\$ 36,57	R\$ 20.479,20
23	PISO, ceramico, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimensoes 45 x 45 cm, na cor branco.	M <sup>2</sup>	560	R\$ 27,77	R\$ 15.551,20
24	PISO, ceramico, tipo A, esmaltado, resistencia PEI-4, dimensoes 50 x 50 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente	M <sup>2</sup>	560	R\$ 26,13	R\$ 14.632,80
25	PORTA, de de ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA	UND	56	R\$ 503,51	R\$ 28.196,56
26	PORTA, de madeira macica, com almofada, dimensoes 210 x 80 cm.	UND	56	R\$ 601,14	R\$ 33.663,84
27	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 0,60 cm, revestida com laminado melaminico.	UND	56	R\$ 273,27	R\$ 15.303,12
28	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 80 cm, revestida com laminado melaminico.	UND	56	R\$ 290,14	R\$ 16.247,84

29	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	56	R\$ 368,05	R\$ 20.610,80
30	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	56	R\$ 361,10	R\$ 20.221,60
31	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	56	R\$ 336,63	R\$ 18.851,28
32	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	56	R\$ 349,33	R\$ 19.562,48
33	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	56	R\$ 468,01	R\$ 26.208,56
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 505.838,34</b>

**LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PORTA, sanfonada, de PVC, com trinco, nas dimensoes 210 x 80cm.		UND	56	R\$ 186,22	R\$ 10.428,32
2	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	36	R\$ 45,24	R\$ 1.628,64
3	REJUNTE, flexivel para rejunte de pisos e revestimentos ceramicos, saco 01 kg		KG	560	R\$ 10,89	R\$ 6.098,40
4	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 34cm, na cor branco		M <sup>2</sup>	2.100	R\$ 33,01	R\$ 69.321,00
5	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 45cm, na cor branco		M <sup>2</sup>	2.100	R\$ 33,67	R\$ 70.707,00
6	SOLVENTE, e removedor aguarrás, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 900ml.		UND	56	R\$ 24,87	R\$ 1.392,72
7	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 1 L		UND	56	R\$ 28,04	R\$ 1.570,24
8	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz.Embalagem: lata com 5 L		UND	56	R\$ 106,40	R\$ 5.958,40

9	TELHA, ceramica, tipo americana, cor vermelha, dimensoes 4300 x 2600 mm, com trava.		UND	17.500	R\$ 3,88	R\$ 67.900,00
10	TELHA, ceramica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensoes 16 x 46 cm,		UND	28.000	R\$ 1,99	R\$ 55.720,00
11	TELHA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	24.500	R\$ 2,51	R\$ 61.495,00
12	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 2440mm, espessura 6 mm.		UND	140	R\$ 39,89	R\$ 5.584,60
13	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 3660mm, espessura 6 mm.		UND	140	R\$ 209,64	R\$ 29.349,60
14	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 1100 x 1830 mm, espessura 6 mm. Em conformidade com NBR vigente.		UND	420	R\$ 106,27	R\$ 44.633,40
15	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 244MM x 055mm, espessura 4mm.		UND	420	R\$ 50,74	R\$ 21.310,80
16	VASSOURA, cerdas em nylon, tipo gari, base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, pordendo ter variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).		UND	280	R\$ 35,35	R\$ 9.898,00
17	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao.		UND	280	R\$ 28,62	R\$ 8.013,60
18	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 1x1m COM VIDRO		UND	56	R\$ 241,26	R\$ 13.510,56
19	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 40x40 COM VIDRO		UNID	56	R\$ 51,37	R\$ 2.876,72

20	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 50x50 cm COM VIDRO		UNID	56	R\$ 84,57	R\$ 4.735,92
21	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 60x60 cm COM VIDRO		UNID	56	R\$ 101,81	R\$ 5.701,36
22	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 80x80 cm VIDRO		UND	56	R\$ 152,50	R\$ 8.540,00
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 506.374,28</b>

**LOTE 11 - MATERIAL HIDRÁULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 2,84	R\$ 397,60
2	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldavel curto com bolsa e rosca para registro, de acordo com a NBR vigente.		UND	140	R\$ 1,73	R\$ 242,20
3	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 3,68	R\$ 515,20
4	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm x 1 1/4 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 6,72	R\$ 940,80
5	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 13,11	R\$ 1.835,40
6	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm x 2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 20,39	R\$ 2.854,60
7	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 100 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	140	R\$ 4,12	R\$ 576,80
8	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 150 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	140	R\$ 10,20	R\$ 1.428,00
9	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 60 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	140	R\$ 2,09	R\$ 292,60
10	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 75mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	140	R\$ 1,90	R\$ 266,00

11	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	140	R\$ 14,59	R\$ 2.042,60
12	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 20mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	140	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
13	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 25mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	140	R\$ 37,73	R\$ 5.282,20
14	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 50 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	106	R\$ 7,45	R\$ 789,70
15	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 75 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	106	R\$ 11,30	R\$ 1.197,80
16	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 25 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UND	106	R\$ 3,45	R\$ 365,70
17	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 2,84	R\$ 301,04
18	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 25 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 4,30	R\$ 455,80
19	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 32 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 3,28	R\$ 347,68
20	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 4,30	R\$ 455,80
21	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 5,40	R\$ 572,40
22	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 5,38	R\$ 570,28
23	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	106	R\$ 5,04	R\$ 534,24

24	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 5,32	R\$ 563,92
25	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 8,83	R\$ 935,98
26	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 9,33	R\$ 988,98
27	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 5,28	R\$ 559,68
28	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 8,18	R\$ 867,08
29	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 50mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	106	R\$ 10,87	R\$ 1.152,22
30	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 2,29	R\$ 242,74
31	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 2,26	R\$ 239,56
32	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 3,81	R\$ 403,86
33	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 3,65	R\$ 386,90
34	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 4,76	R\$ 504,56
35	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC,60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 8,64	R\$ 915,84
36	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 100 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 17,46	R\$ 1.850,76
37	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 150 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 20,68	R\$ 2.192,08
38	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 40 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 3,80	R\$ 402,80
39	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 50 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	106	R\$ 5,71	R\$ 605,26

40	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 75 mm, de acordo com as normas vigentes	UND	106	R\$ 5,37	R\$ 569,22
41	CHUVEIRO, em plastico, tubo com bitola de 1/2 polegada, crivo, canopla. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	106	R\$ 45,13	R\$ 4.783,78
42	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 17 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	106	R\$ 3,93	R\$ 416,58
43	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 175 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	106	R\$ 13,52	R\$ 1.433,12
44	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	106	R\$ 5,61	R\$ 594,66
45	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 2,05	R\$ 217,30
46	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 4,25	R\$ 450,50
47	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 5,73	R\$ 607,38
48	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, para esgoto,.	UND	106	R\$ 7,29	R\$ 772,74
49	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 10,73	R\$ 1.137,38
50	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 17,41	R\$ 1.845,46
51	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 14,27	R\$ 1.512,62
52	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, CURTA 100 mm, para esgoto,.	UND	106	R\$ 19,54	R\$ 2.071,24
53	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 12,07	R\$ 1.279,42
54	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, para esgoto,.	UND	106	R\$ 14,50	R\$ 1.537,00

55	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 14,16	R\$ 1.500,96
56	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 23,40	R\$ 2.480,40
57	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 40cm Branco	UND	106	R\$ 14,58	R\$ 1.545,48
58	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 50cm Branco	UND	106	R\$ 14,77	R\$ 1.565,62
59	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 60cm Branco	UND	106	R\$ 13,89	R\$ 1.472,34
60	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 10 m	UND	106	R\$ 1,52	R\$ 161,12
61	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 20 m	UND	106	R\$ 2,78	R\$ 294,68
62	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 25 m	UND	106	R\$ 15,07	R\$ 1.597,42
63	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 5 m	UND	106	R\$ 2,02	R\$ 214,12
64	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, soldavel, para agua	UND	106	R\$ 7,37	R\$ 781,22
65	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua	UND	70	R\$ 21,82	R\$ 1.527,40
66	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua	UND	70	R\$ 24,53	R\$ 1.717,10
67	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua	UND	70	R\$ 28,43	R\$ 1.990,10
68	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
69	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua	UND	70	R\$ 52,37	R\$ 3.665,90
70	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.	UND	106	R\$ 4,44	R\$ 470,64
71	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.	UND	106	R\$ 6,58	R\$ 697,48
72	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.	UND	106	R\$ 5,43	R\$ 575,58
73	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.	UND	106	R\$ 12,19	R\$ 1.292,14

74	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	106	R\$ 26,77	R\$ 2.837,62
75	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	106	R\$ 23,24	R\$ 2.463,44
76	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 20,27	R\$ 2.148,62
77	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 14,67	R\$ 1.555,02
78	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 16,92	R\$ 1.793,52
79	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 40mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 14,11	R\$ 1.495,66
80	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 7,17	R\$ 760,02
81	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 150mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 37,60	R\$ 3.985,60
82	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 2,46	R\$ 260,76
83	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	106	R\$ 7,01	R\$ 743,06
84	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua		UND	106	R\$ 4,64	R\$ 491,84
85	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua		UND	106	R\$ 4,92	R\$ 521,52
86	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua		UND	106	R\$ 4,24	R\$ 449,44
87	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	106	R\$ 5,85	R\$ 620,10

88	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua fria.		UND	106	R\$ 5,72	R\$ 606,32
89	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua fria.		UND	106	R\$ 12,93	R\$ 1.370,58
90	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	106	R\$ 2,89	R\$ 306,34
91	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	106	R\$ 3,02	R\$ 320,12
92	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	106	R\$ 5,25	R\$ 556,50
93	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm X 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	106	R\$ 4,44	R\$ 470,64
94	JUNÇÃO Y, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 23,95	R\$ 1.676,50
95	LUVA, uso rede hidraulica ,de corre em PVC, 32 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 5,80	R\$ 812,00
96	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 20 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 5,69	R\$ 796,60
97	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 25 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 3,63	R\$ 508,20
98	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 40 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 4,27	R\$ 597,80
99	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 50 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 5,15	R\$ 721,00
100	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 60 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	140	R\$ 7,33	R\$ 1.026,20
101	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 20,24	R\$ 1.416,80

102	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 4,94	R\$ 1.729,00
103	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 3,76	R\$ 1.316,00
104	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
105	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 4,05	R\$ 1.417,50
106	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00
107	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
108	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 4,18	R\$ 1.463,00
109	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 5,92	R\$ 2.072,00
110	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 5,89	R\$ 2.061,50
111	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 11,08	R\$ 3.878,00
112	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 19,91	R\$ 6.968,50
113	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 13,91	R\$ 4.868,50
114	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	350	R\$ 15,87	R\$ 5.554,50

115	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.	UND	350	R\$ 27,27	R\$ 9.544,50
116	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.	UND	350	R\$ 15,07	R\$ 5.274,50
117	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, oscavel Branco - Bitola 3/4 Polegada	UND	140	R\$ 1,85	R\$ 259,00
118	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, roscavel Branco - Bitola ½ Polegada	UND	140	R\$ 1,86	R\$ 260,40
119	PLUG, pvc branco roecavel - Bitola 3/4 Polegada	UND	140	R\$ 1,38	R\$ 193,20
120	PLUG, pvc branco roecavel - Bitola 1/2 Polegada	UND	140	R\$ 1,75	R\$ 245,00
121	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 40mm	UND	70	R\$ 21,94	R\$ 1.535,80
122	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 50mm	UND	70	R\$ 21,94	R\$ 1.535,80
123	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 40mm	UND	70	R\$ 24,16	R\$ 1.691,20
124	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 50mm	UND	70	R\$ 22,93	R\$ 1.605,10
125	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	UND	70	R\$ 30,68	R\$ 2.147,60
126	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/2 polegada (50 mm)	UND	70	R\$ 38,36	R\$ 2.685,20
127	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/4 polegada (40mm)	UND	70	R\$ 69,92	R\$ 4.894,40
128	REGISTRO, esfera em metal bruto 1/2 polegada (20 mm)	UND	70	R\$ 87,49	R\$ 6.124,30
129	REGISTRO, esfera em metal bruto 2 polegada (60mm)	UND	70	R\$ 122,37	R\$ 8.565,90
130	REGISTRO, esfera em metal bruto 3/4 polegada (25 mm)	UND	70	R\$ 90,64	R\$ 6.344,80
131	REGISTRO, esfera, em PVC, soldave 20 mm, com embolo de vedacao esferico, para uso em rede hidraulica.	UND	70	R\$ 32,27	R\$ 2.258,90

132	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 25 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	70	R\$ 36,02	R\$ 2.521,40
133	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 32 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	70	R\$ 37,32	R\$ 2.612,40
134	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 40 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	70	R\$ 38,94	R\$ 2.725,80
135	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 50 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	70	R\$ 50,79	R\$ 3.555,30
136	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 60 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	70	R\$ 57,89	R\$ 4.052,30
137	SIFAO, sanfonado, cromado, universal, composto de 02 aneis de plastico, 01 adaptador com entrada de 1", 01 adaptador com entrada de 1 1/4", 01 adaptador com entrada de 1 1/2" e 01 sifao com saida de 40 mm / 50 mm, utilizado em pias, lavatorios e bides. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	210	R\$ 50,44	R\$ 10.592,40
138	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 19,05	R\$ 2.667,00
139	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 8,82	R\$ 1.234,80
140	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 com visita 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 11,36	R\$ 1.590,40
141	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 150 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 63,46	R\$ 8.884,40
142	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 4,83	R\$ 676,20
143	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 4,29	R\$ 600,60
144	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm,roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	140	R\$ 7,91	R\$ 1.107,40

145	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 5,81	R\$ 813,40
146	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 5,99	R\$ 838,60
147	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 7,71	R\$ 1.079,40
148	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm, roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	140	R\$ 8,59	R\$ 1.202,60
149	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 6,46	R\$ 904,40
150	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 2,76	R\$ 386,40
151	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 5,54	R\$ 775,60
152	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 10,77	R\$ 1.507,80
153	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 20 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 10,67	R\$ 1.493,80
154	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 25 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 9,18	R\$ 1.285,20
155	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 19,75	R\$ 2.765,00
156	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	140	R\$ 10,92	R\$ 1.528,80
157	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em aço inox, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s)		UND	70	R\$ 29,61	R\$ 2.072,70

158	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em plastico, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s)		UND	70	R\$ 11,48	R\$ 803,60
159	TORNEIRA, de 1/2 polegada, em aço inox, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R\$ 66,67	R\$ 4.666,90
160	TORNEIRA, de 1/2 polegada, plastica, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R\$ 11,51	R\$ 805,70
161	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plastica, para jardim. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 31,75	R\$ 2.222,50
162	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	140	R\$ 87,19	R\$ 12.206,60
163	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 150 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	140	R\$ 191,00	R\$ 26.740,00
164	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 20 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 29,06	R\$ 4.068,40
165	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 32,13	R\$ 4.498,20
166	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 32 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 57,24	R\$ 8.013,60
167	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 74,85	R\$ 10.479,00
168	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	140	R\$ 48,02	R\$ 6.722,80
169	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	140	R\$ 80,11	R\$ 11.215,40
170	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 73,55	R\$ 10.297,00
171	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 60 mm x 6 m, extemidades lisas, para agua		UND	140	R\$ 88,50	R\$ 12.390,00
172	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 75 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	140	R\$ 89,83	R\$ 12.576,20

173	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 11,87	R\$ 830,90
174	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 27,27	R\$ 1.908,90
175	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 4,82	R\$ 337,40
176	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 15,51	R\$ 1.085,70
177	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 27,79	R\$ 1.945,30
178	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	70	R\$ 31,66	R\$ 2.216,20
179	VALVULA, para lavatorio, longa, em PVC, de 3/4 polegada, sem ladrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s).		UND	36	R\$ 11,11	R\$ 399,96
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 404.228,04</b>

**LOTE 12 - PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 01 kg.		UND	28	R\$ 36,82	R\$ 1.030,96
2	COLA, a base de resina epoxi, 02 (dois) componentes, com tempo de secagem nao superior a 10 minutos. Embalagem: caixa contendo 02 bisnagas de no minimo 50 gramas cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e data de validade.		UNID	36	R\$ 20,29	R\$ 730,44

3	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 500 g.		UND	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
4	COLA, silicone incolor 280g, antimofoe antifungo, uso externo e einterno.		UND	42	R\$ 37,79	R\$ 1.587,18
5	COLA, silicone incolor 50 g, antimofoe antifungo, uso externo e einterno.		UND	42	R\$ 18,60	R\$ 781,20
6	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 18 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	106	R\$ 28,73	R\$ 3.045,38
7	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 24 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	106	R\$ 6,96	R\$ 737,76
8	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 48 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	106	R\$ 29,89	R\$ 3.168,34
9	MASSA, corrida, acrilica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LATA	140	R\$ 161,41	R\$ 22.597,40
10	MASSA, corrida, acrilica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 3,6 litros. com ISO 9001, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LATA	140	R\$ 17,76	R\$ 2.486,40
11	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interiro. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	140	R\$ 81,26	R\$ 11.376,40
12	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interiro. Embalagem: lata com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	140	R\$ 41,79	R\$ 5.850,60
13	MASSA, plastica, impermeavel, para vedacao. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	106	R\$ 19,22	R\$ 2.037,32

14	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 6,66	R\$ 839,16
15	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 6,81	R\$ 858,06
16	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 10,67	R\$ 1.344,42
17	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 11,22	R\$ 1.413,72
18	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 14,73	R\$ 1.855,98
19	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 13,24	R\$ 1.668,24
20	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 4 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	126	R\$ 22,27	R\$ 2.806,02
21	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm com suporte		UND	126	R\$ 41,08	R\$ 5.176,08
22	Rolo, pintura. Material: em lã de carneiro 5 cm com suporte		UND	126	R\$ 6,67	R\$ 840,42
23	ROLO, pintura. Material: em espuma 15 cm com suporte		UND	126	R\$ 19,14	R\$ 2.411,64
24	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm s/ suporte		UND	126	R\$ 29,67	R\$ 3.738,42
25	ROLO, pintura. Material: em espuma 5 cm com suporte		UND	126	R\$ 6,03	R\$ 759,78
26	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 15 cm com suporte		UND	126	R\$ 18,41	R\$ 2.319,66
27	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 23 cm com suporte		UND	126	R\$ 51,47	R\$ 6.485,22
28	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 9 cm com suporte		UND	126	R\$ 24,83	R\$ 3.128,58

29	SELADOR para Madeiras Acetinado, interior: Embalagem: lata 3,6 litros.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	70	R\$ 124,95	R\$ 8.746,50
30	SELADOR, acrílico, para pintura de parede interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	106	R\$ 168,10	R\$ 17.818,60
31	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor: Verde. Embalagem: Lata 18 L.		UND	70	R\$ 537,83	R\$ 37.648,10
32	TINTA, látex, acrílica fosca, na cor verde, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificado ISSO 9001.		UND	70	R\$ 571,06	R\$ 39.974,20
33	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Amarelo Demarcação. Embalagem: Lata 18 L.		UND	56	R\$ 473,53	R\$ 26.517,68
34	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Branca. Embalagem: Lata 18 L.		UND	56	R\$ 551,63	R\$ 30.891,28
35	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Preta. Embalagem: Lata 18 L.		UND	56	R\$ 493,81	R\$ 27.653,36
36	TINTA, epoxi, cor verde, para aplicacao em pisos e azulejos. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e certificado ISO 9001.		UND	56	R\$ 303,24	R\$ 16.981,44
37	TINTA, esmalte sintetico, acetinado, secagem extra rapido, na cor verde, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,600 ml contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	56	R\$ 166,03	R\$ 9.297,68

38	TINTA, esmalte sintético, brilhante, secagem extra rápido, na cor branco, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 0,900 ml contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		UND	56	R\$ 145,89	R\$ 8.169,84
39	TINTA, esmalte sintético, brilhante, secagem rápida, na cor branco neve, para aplicação em superfícies de madeira e metal. Embalagem: galão com 3,6 contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		UND	56	R\$ 152,47	R\$ 8.538,32
40	TINTA, látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	56	R\$ 247,50	R\$ 13.860,00
41	TINTA, látex, acrílica fosca, na cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificado ISO 9001.		UND	56	R\$ 269,86	R\$ 15.112,16
42	TINTA, látex, acrílica, fosca, cor vermelha para aplicação em exterior. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISO 9001.		UND	56	R\$ 277,42	R\$ 15.535,52
43	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	56	R\$ 179,02	R\$ 10.025,12
44	TINTA, zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza, Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	70	R\$ 312,81	R\$ 21.896,70
45	VERNIZ, copal brilhante natural 0,9 l classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.1.		UND	70	R\$ 90,75	R\$ 6.352,50
46	VERNIZ, copal brilhante natural 3,6 l classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.1.		UND	70	R\$ 230,04	R\$ 16.102,80
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 423.196,08</b>

**LOTE 13 - TABUAS, BARROTE, TABUA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARROTE de madeira mista, medindo 6cm x 6cm		M	630	R\$ 12,49	R\$ 7.868,70
2	BARROTE de madeira mista, medindo 7cmx7cm		M	630	R\$ 18,43	R\$ 11.610,90
3	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 12 x 6 cm.		M	630	R\$ 23,00	R\$ 14.490,00
4	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 14x 7 cm.		M	630	R\$ 19,89	R\$ 12.530,70
5	LINHA, madeira mista, medindo 6x12cm		M	630	R\$ 40,61	R\$ 25.584,30
6	LINHA, madeira mista, medindo 6x14cm		M	630	R\$ 34,36	R\$ 21.646,80
7	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 10 mm,		UND	280	R\$ 237,15	R\$ 66.402,00
8	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 12 mm		UND	280	R\$ 266,15	R\$ 74.522,00
9	RIPA, em madeira mista, dimensoes 3 cm x 1,5 cm.		M	6.300	R\$ 4,78	R\$ 30.114,00
10	RIPÃO, em madeira mista, serrada, dimensoes 7 cm x 3,5cm		M	5.600	R\$ 5,79	R\$ 32.424,00
11	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 10 cm de largura x 3m de comprimento		UND	280	R\$ 22,66	R\$ 6.344,80
12	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 15 cm de largura x 3m de comprimento		UND	280	R\$ 28,52	R\$ 7.985,60
13	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 20 cm de largura x 3m de comprimento		UND	280	R\$ 42,30	R\$ 11.844,00
14	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 25 cm de largura x 3m de comprimento		UND	280	R\$ 62,83	R\$ 17.592,40
15	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 30 cm de largura x 3m de comprimento		UND	280	R\$ 130,25	R\$ 36.470,00
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 377.430,20</b>

**LOTE 14 - CAIXAS DE AGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 10.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	22	R\$ 7.304,57	R\$ 160.700,54

2	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 20.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	22	R\$ 9.849,98	R\$ 216.699,56
3	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR's vigentes		UND	36	R\$ 577,83	R\$ 20.801,88
4	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 1.166,13	R\$ 32.651,64
5	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 250 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 263,53	R\$ 7.378,84
6	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 1.837,68	R\$ 51.455,04
7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 5.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 2.794,12	R\$ 78.235,36
8	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 258,41	R\$ 7.235,48
9	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, capacidade 310 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	28	R\$ 254,93	R\$ 7.138,04
10	CAIXA, de descarga 6,8 litros s/engate, dimensões aproximadas do produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 37,1 x 30,6 x 14,5 cm		UND	70	R\$ 42,88	R\$ 3.001,60
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 585.297,98</b>

**LOTE 15 - MANGUEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1" polegada.		M	700	R\$ 13,21	R\$ 9.247,00
2	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1/2 polegada.		M	700	R\$ 11,62	R\$ 8.134,00
3	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 3/4 polegada.		M	700	R\$ 10,22	R\$ 7.154,00

4	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 10 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	70	R\$ 46,49	R\$ 3.254,30
5	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 15 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	70	R\$ 48,85	R\$ 3.419,50
6	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	70	R\$ 75,60	R\$ 5.292,00
7	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 25 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	70	R\$ 92,40	R\$ 6.468,00
8	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 30 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	70	R\$ 96,05	R\$ 6.723,50
9	MANGUEIRA, Plastica Preta 1 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	70	R\$ 138,50	R\$ 9.695,00
10	MANGUEIRA, Plastica Preta 1.1/2 Pol x 2 mm Pesada 50 m		ROL O	70	R\$ 363,00	R\$ 25.410,00
11	Mangueira, Plastica Preta 1/2 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	70	R\$ 89,33	R\$ 6.253,10
12	MANGUEIRA, Plastica Preta 3/4 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 99.450,40</b>

**LOTE 16 - Compensado, divisoria e tapume.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

1	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 10mm, cola Branca com Resina MR- Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	210	R\$ 246,00	R\$ 51.660,00
2	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 15mm, cola Branca com Resina MR- Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	210	R\$ 340,75	R\$ 71.557,50
3	COMPENSADO, de pinus industrial 2600mm x 1600 mm x 18mm, cola Branca com Resina MR- Reutilizável e com resina fenólica WBP 100% e resistente à água.		UND	210	R\$ 364,11	R\$ 76.463,10
4	DIVISORIA, painel, dimensoes de 35 x 1200 x 2100 mm, em revestimento de laminado melaminico. Chapa Dura de Fibras de Eucalipto Prensadas e Miolo MSO.Eucaplac UV. Chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta. Com perfis em aço pintado na cor preta, sem parafusos aparentes.		PLAC A	210	R\$ 148,35	R\$ 31.153,50
5	TAPUME, de chapa, em madeira compensada, com dimensoes de 220 x 122cm x 12mm		UND	280	R\$ 266,86	R\$ 74.720,80
6	TAPUME, de chapa, em madeira compensada, com dimensoes de 220 x 122cm x 14mm		UND	280	R\$ 245,03	R\$ 68.608,40
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 374.163,30</b>

**LOTE 17 - PEDRA BRITADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITADA, nº 0 ou pedrisco de fragmento de rochas como granito, gnaisse e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil. Agregados para Concreto, por exemplo, empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, com dimensões de 4,8 mm a 9,5 mm.		M³	560	R\$ 212,35	R\$ 118.916,00

2	PEDRA BRITADA, nº 1 de fragmento de rochas como granito, gnaiss e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - utilizada na fabricação de concretos, mede no máximo 19 mm, é a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. .		M³	560	R\$ 214,68	R\$ 120.220,80
3	PEDRA BRITADA, nº 2 de fragmento de rochas como granito, gnaiss e calcário, dentre outras. A NBR 7.211 - é indicada para concretos que exigem mais resistência, assim como para a construção de fundações e pisos mais espessos.com dimensões de 19 mm a 25 mm.		M³	560	R\$ 200,52	R\$ 112.291,20
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 351.428,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 5.941.525,22</b>

**Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02 (dois) dias após solicitação.**

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.
- 4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)**

- 5.1 - No início das aquisições solicitados, a empresa deverá emitir um relatório dos produtos a serem entregue e a estimativa da quantidade de horas a serem realizadas e, aguardar a aprovação da demandante através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
- 5.2 - A empresa deverá realizar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
- 5.3 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer entrega, sem ônus para a secretaria, sempre que for apresentado e/ou constatado irregularidades.

#### **4. DA GARANTIA (não se aplica a este objeto)**

- 4.3. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

4.4. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

**5. DO (A) GESTOR (A)**

5.3. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

**6. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.3. Será responsável pela aquisição o Secretário responsável pela Pasta.

6.4. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade após solicitação.

6.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 09 de março de 2026.

---

**ADJAIR DA SILVA BRANDÃO**  
Secretário de Administração,  
Decreto 022/2025 de 02/01/2025

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xxx/2026 PMS**

**Credenciamento (Art. 79) nº xx/2026CR**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº XXX/2026IN**

**CONTRATO nº <Contrato\_Numero>**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Deoclides de Oliveira, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga-BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.225/0001-17, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal XXXXX**, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXX, RG Nº RG XXXX, Residente e domiciliado na XXXXXX o **FUNDO MUNICIPAL DE XX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o XXXX, inscrito sob o RG de nº XXXXX, portador do CPF de nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, doravante denominado **CONTRATANTE, CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, n. XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP xx.xxx-xxx, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n. XXXXXXXXXXXXX e CPF n. XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo n. xx/20xx, Credenciamento n. xx/202x** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.1. Objeto da contratação:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
-------------	----------------------	------------	--------------	--------------------	-----------------

Valor Total:

---

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <Data\_Inicio> até <Data\_Fim>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <Valor> (Valor\_Extenso)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais
- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) Multa:
  - (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
  - (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
  - (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
  - (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
  - (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXX

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

20.13. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BOM JESUS DA LAPA/BA, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 2 (duas) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

**Município de Paratinga/BA, em (data)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

Contratante  
Prefeito Municipal

---

Xxxxxxxxxx  
CNPJ N° xxxxxxxx  
**CONTRATADA**

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Secretário de Educação**

---

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Secretária de Assistência Social**

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Secretária de Saúde**

**TESTEMUNHAS**

**CRENCIAMENTO N. 003/2026**

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, participante do **Credenciamento n. 003/2026 – Processo Licitatório n. 114/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
2. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Declaro a inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.
4. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de PARATINGA (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
5. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).
6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
7. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
9. Declaro que, conforme disposto no artigo 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
10. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### CRENCIAMENTO 003/2026

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E VALORES PARA CREDENCIAMENTO.

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 114/2026 - CREDENCIAMENTO N. 003/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, concorda plenamente com todas as normas e valores para prestação dos serviços referente ao **Processo de Licitação** n. 114/2026 - Credenciamento 003/2026.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

XXXXXXXXX Representante Legal RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### CRENCIAMENTO N. 003/2026

#### ANEXO VI

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a [Razão Social da empresa], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob n. \_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) outorgante(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a [Razão Social da empresa] perante o Município de Paratinga/BA, no que se referir ao **Credenciamento n. 003/2026**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do **Credenciamento n. 003/2026**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal

**CRENCIAMENTO N. 003/2026**

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CRENCIAMENTO**

Requerente: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**Habilitação Jurídica:**

- ( ) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- ( ) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- ( ) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- ( ) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- ( ) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):**

- ( ) Declaração que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte;
- ( ) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação;
- ( ) O enquadramento também poder se comprovado com a apresentação do Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);
- ( ) As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- ( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ( ) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- ( ) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- ( ) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;
- ( ) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- ( ) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

Habilitação Econômico-financeira

- ( ) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.1.4. Outros Documentos

- ( ) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ( ) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- ( ) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Paratinga (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
- ( ) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021);
- ( ) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- Em se tratando de ME/EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja:

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas.

- ( ) No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, declaração de que o valor estimado do item não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- ( ) No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, declaração de que valor estimado das licitações não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- ( ) Declaração de que as microempresas e as empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação;
- ( ) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no item
- a.1 e d.2.
- ( ) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- ( ) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- ( ) Declaração de concordância com as normas e valores para credenciamento, conforme modelo do Anexo V.

P ARATINGA/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Xxxxxxxxxx  
Representante Legal RG:  
CPF: